



Projeto de Lei 1293, de 7 de abril de 2021
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se ao § 1º do Art. 24 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, a seguinte redação:

"Art.

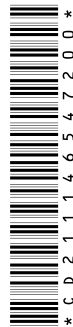
24

.....

.....

§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá, em ato próprio, os rótulos de produtos que não serão objeto de aprovação prévia, com base em avaliação de risco."

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE

Propomos a mudança na redação do § 1º do art. 24 para estabelecer que os rótulos de produtos que não serão objeto de aprovação prévia serão previstos em ato próprio e com base em avaliação de risco. Tendo em vista que a dispensa de aprovação de rótulos de produtos pode oferecer graves riscos à saúde humana e animal.

Os rótulos devem seguir a um padrão de avaliação para garantir que as informações do produto sejam entregues ao consumidor, de modo a possibilitar a utilização segura. A dispensa de aprovação para todo e qualquer rótulo pode permitir que aqueles que não atendem aos critérios necessários sejam utilizados da mesma forma. Essa avaliação é pertinente em produtos que podem oferecer risco à saúde humana, como antimicrobianos e antiparasitários utilizados em animais produtores de alimentos, e produtos voltados aos programas sanitários, como vacina contra febre aftosa e raiva.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Dep. Carlos Veras

PT/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211146547200>

